ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

L E I Nº 964.

RATIFICA EM TODAS AS SUAS CLÁUSULAS E TERMOS O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -: Fica aprovado e ratificado o Primeiro têrmo aditivo ao Contrato de Comodato de Equipamento Rodoviário, firmado entre os Comodantes do Grupo de Agricultores e o Município de Anchieta, Prefeitura Municipal, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ODACIR PREVEDELLO, em todas as suas cláusulas, Têrmos e Redação, segundo o qual extende a utilização do BEM - Trator de esteiras, Fiat-Aliis, Modelo 7-D, equipado com caixa de ferramentas, cabine florestal e lâmina angle - dozer, série 11560, nos serviços de extensão rural a TODOS OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, indistintamente, visando o desenvolvimento da agricultura em todos os seus níveis, bem como para os serviços públicos em geral.

Art. 2º -: As demais cláusulas, termos e redação do Contrato de Comodato Original, permanecem como estão.

Art. 3º -: Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente contrato na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 22 de Dezembro de 1994.

ODACIR PREVEDELLO-Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi devidamente registrada e publicada nesta data e na forma da Lei. Anchieta-SC.,22/dezembro/1994.-

Jadir Rampanelli - Chefe de Gabinete.